



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.128.207/0001-01

## LEI N° 5.168, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

*Dá nova redação ao art. 1º da Lei Municipal n.º 3.861, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a criação da E.M. Vovó Maria das Dores.*

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º O art.1º da Lei Municipal n.º 3.861, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a criação da E.M. Vovó Maria das Dores, e contém outras disposições, passa a vigorar com a redação que segue:

*“Art. 1º Fica autorizada a criação de uma escola de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental em Ubá, visando a atender as comunidades dos bairros Boa Vista, Copacabana, Eldorado, São Domingos (parte baixa) e Centro.*

*Parágrafo único. As comunidades dos bairros Agroceres e da Luz serão atendidas somente para a educação infantil.”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 05 de setembro de 2023.

  
EDSON TEIXEIRA FILHO  
Prefeito de Ubá

DO-e: 06/09/2023